



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 123/72.

£

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$.27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos -/ cruzeiros) para o reforço de verbas constantes do orçamento em execução, a saber:

SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Diversos Encargos.

255/3.2.1.6.-09-c) Despesas com alugueis de diversas entidades locais... Cr\$ 2.200,00

SERVICOS URBANOS

Praças, Parques e Jardins.

7007/4.1.1.3.-95-a) Prosseguimento com construção de Praças, Parques e Jardins..... Cr\$25.000,00
TOTAL..... Cr\$27.200,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, igual importância da dotação 5010/4.1.4.0.-67 do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

Publique-se,

Homero Gomes de Farias
Secretário.

Evilázio Rangel Cordeiro
Prefeito Municipal.